



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 227.

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre denominação de Ruas na Sede do Distrito do Parurú".

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Ficam oficializadas, com as seguintes denominações, as ruas da Sede do Distrito do Parurú abaixo relacionadas, na conformidade do croqui elucidativo anexo que passa a integrar a presente lei.

RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS;
RUA EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA;
RUA ADULCINDO VIEIRA DE MORAES;
RUA ELPIDIO DOMINGUES;
RUA FELISBINO JOSÉ PEREIRA;
RUA FELICIANO JOSÉ ADAD;
RUA JOAQUIM ANTONIO DE MORAES;
RUA LEOVIGILDO AUGUSTO PEREIRA;
RUA MANOEL MARTINS DE PONTES;
RUA ANTONIO SOARES;
RUA JOAQUIM MARTINS DE PONTES;
RUA ANIBAL JOSÉ AMARO;
RUA ANTONIO GALDINO DE MORAES;
RUA SALVADOR ANTONIO SOARES;
RUA OLÍMPIO ANTONIO DE MORAES;
RUA BENEDITO PINTO DE CAMARGO;
RUA SALADINO JOSÉ PEDROSO;
RUA PEDRO LEITE;
RUA ELISEU JOSÉ PEREIRA;
RUA TIBÚRCIO JOSÉ PEREIRA;
RUA JOAO ANTONIO DOMINGUES;
RUA BRASÍLIO JOSÉ DA VEIGA.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

...segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

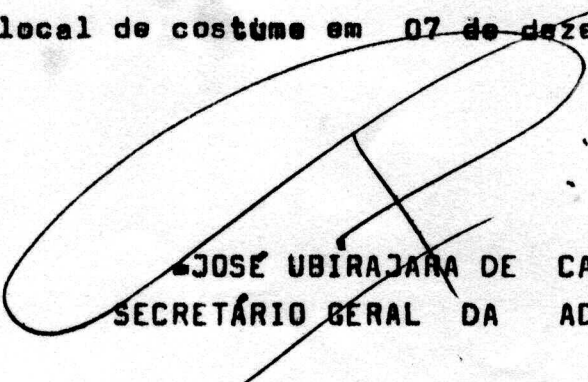
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.**


SEISHI MIYAJI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 07 de dezembro de 1992.


JOSE UBIRAJARA DE CAMPOS
SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO